

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Barbara Eduarda Cavalcante Reis	
E-mail: 12387826981@edu.udesc.br	Telefone: (43) 998075526
CPF: 12387826981	
Curso: Ciências Biológicas com ênfase em biologia marinha	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Venho, por meio deste recurso, solicitar a revisão da pendência apontada no resultado parcial referente ao Programa de Permanência Estudantil – PROPE 2026. A pendência refere-se à ausência da documentação relacionada ao Imposto de Renda de minha irmã, Agatha. Contudo, conforme previsto no edital, a exigência de apresentação da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física refere-se aos membros familiares maiores de 18 anos. No período da inscrição, minha irmã ainda era menor de idade, motivo pelo qual entendi que tal documentação não se enquadrava entre os documentos obrigatórios para inscrição. Dessa forma, encaminho em anexo a documentação referente à situação da declaração de imposto de renda de minha irmã, a fim de complementar as informações solicitadas. Ressalto também que o auxílio estudantil é fundamental para minha permanência na universidade. Atualmente, minha renda é destinada quase integralmente às despesas básicas de moradia, e o suporte estudantil é essencial para garantir minha alimentação, continuidade acadêmica e conclusão da graduação, especialmente neste período final de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso. Diante do exposto, solicito a revisão da pendência indicada e o deferimento da minha inscrição. Atenciosamente, Barbara	

Data: 19/05/2026

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA EDUARDA CAVALCANTE REIS**
Data: 19/05/2026 11:50:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

urgente ao governo

acesso à informação

legislação

acesso à justiça

Consultar restituição

Número CPF

125.026.419-77

14/14

Data de Nascimento

17/04/2008

10/10

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

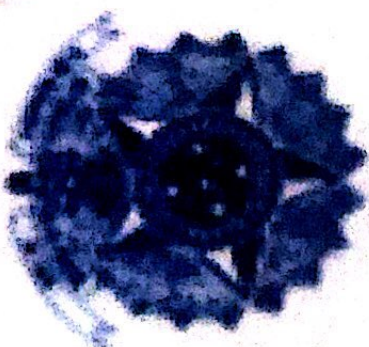
FECHAR

CONSULTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

125.026.419-77

Nome

AGATHA MARIANE CAVALCANTE REIS

Nascimento

17/04/2008

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO